

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 35/2006 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零六年十月十四日通過的有關防擴散問題／朝鮮民主主義人民共和國的第1718（2006）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零六年十一月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏵

第 1718 (2006) 號決議

2006 年 10 月 14 日安全理事會第 5551 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往各項相關決議，包括第 825 (1993) 號決議、第 1540 (2004) 號決議、尤其是第 1695 (2006) 號決議，以及 2006 年 10 月 6 日的主席聲明 (S/PRST/2006/41)，

重申核、生物和化學武器及其運載工具的擴散對國際和平與安全構成威脅，

嚴重關切朝鮮民主主義人民共和國（朝鮮）聲稱已於 2006 年 10 月 9 日進行一次核武器試驗，這一試驗對《不擴散核武器條約》和旨在加強防止核武器擴散全球機制的國際努力構成的挑戰，以及對該區域內外的和平與穩定造成的危險，

表示堅信應該維護防止核武器擴散的國際機制，並回顧，根據《不擴散核武器條約》，朝鮮不能具有核武器國家的地位，

痛惜朝鮮宣佈退出《不擴散核武器條約》並謀求發展核武器，

還痛惜朝鮮已拒絕無條件地重返六方會談，

認可中國、朝鮮、日本、大韓民國、俄羅斯聯邦和美國於 2005 年 9 月 19 日發表的《共同聲明》，

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 35/2006

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1718 (2006), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 14 de Outubro de 2006, relativa à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 23 de Novembro de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

RESOLUÇÃO n.º 1718 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5551.ª sessão,
em 14 de Outubro de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores pertinentes, incluindo a Resolução n.º 825 (1993), a Resolução n.º 1540 (2004) e, em particular, a Resolução n.º 1695 (2006), bem como a declaração do seu Presidente, de 6 de Outubro de 2006 (S/PRST/2006/41),

Reafirmando que a proliferação de armas nucleares, químicas e biológicas e dos seus vectores constitui uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

Manifestando a sua extrema preocupação pela reivindicação feita pela República Popular Democrática da Coreia de que realizou um ensaio nuclear em 9 de Outubro de 2006, pelo desafio que um tal ensaio constitui para o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e para os esforços internacionais que visam fortalecer o regime mundial de não proliferação de armas nucleares, bem como pelo perigo que representa para a paz e estabilidade na região e para além desta,

Expressando a sua firme convicção de que o regime internacional de não proliferação de armas nucleares deve ser mantido e recordando que a República Popular Democrática da Coreia não pode ter o estatuto de Estado possuidor de armas nucleares nos termos do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares,

Deplorando o anúncio de retirada do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares feito pela República Popular Democrática da Coreia e a sua procura de armas nucleares,

Deplorando igualmente que a República Popular Democrática da Coreia se tenha recusado a regressar às Conversações entre as Seis Partes sem condições prévias,

Fazendo sua a Declaração Conjunta emanada, em 19 de Setembro de 2005, pela China, pelos Estados Unidos da América, pela Federação Russa, pelo Japão, pela República da Coreia e pela República Popular Democrática da Coreia,

強調朝鮮回應國際社會的其他安全和人道主義關切的重要性，

表示深為關切朝鮮聲稱進行的試驗已加劇該區域內外的緊張局勢，認定因此存在對國際和平與安全的明顯威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，並根據第四十一條採取措施，

1. **譴責**朝鮮聲稱於2006年10月9日進行的核試驗，公然無視安理會各項相關決議，尤其是第1695（2006）號決議和2006年10月6日的主席聲明（S/PRST/2006/41），其中包括這一試驗將招致國際社會的普遍譴責並將明顯威脅國際和平與安全；

2. **要求**朝鮮不再進行任何核試驗或發射彈道導彈；

3. **要求**朝鮮立即收回其退出《不擴散核武器條約》的宣告；

4. **還要求**朝鮮重返《不擴散核武器條約》和國際原子能機構（原子能機構）的保障監督，並強調《不擴散核武器條約》所有締約國都需要繼續履行其條約義務；

5. **決定**朝鮮應暫停所有與彈道導彈計劃相關的活動，並就此重新作出其原先關於暫停發射導彈的承諾；

6. **決定**朝鮮應以完全、可核查和不可逆的方式放棄所有核武器和現有核計劃，嚴格按照《不擴散核武器條約》對締約方適用的義務和國際原子能機構（原子能機構）保障監督協定的條款和條件（IAEA INFCIRC/403）行事，並向原子能機構提供超出這些規定範圍的透明措施，包括讓原子能機構接觸它要求和認為需要接觸的人員、文件、設備和設施；

7. **又決定**朝鮮應以完全、可核查和不可逆的方式放棄現有的其他所有大規模殺傷性武器和彈道導彈計劃；

8. 決定：

(a) 所有會員國應防止經由本國領土或本國國民，或使用懸

Sublinhando a importância de a República Popular Democrática da Coreia ter em conta outras preocupações de segurança e humanitárias da comunidade internacional,

Manifestando profunda preocupação por o ensaio reivindicado pela República Popular Democrática da Coreia ter gerado um aumento das tensões na região e para além desta, e determinando, por conseguinte, que existe uma clara ameaça para a paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas e adoptando medidas ao abrigo do seu artigo 41.º,

1. **Condena** o ensaio nuclear anunciado pela República Popular Democrática da Coreia em 9 de Outubro de 2006, em flagrante desrespeito das suas resoluções pertinentes, em particular da Resolução n.º 1695 (2006) e da declaração do seu Presidente, de 6 de Outubro de 2006 (S/PRST/2006/41), incluindo que um tal ensaio suscitaria a condenação universal da comunidade internacional e representaria uma clara ameaça para a paz e segurança internacionais;

2. **Exige** que a República Popular Democrática da Coreia não proceda a mais nenhum ensaio nuclear nem a lançamentos de mísseis balísticos;

3. **Exige** que a República Popular Democrática da Coreia retrate de imediato o anúncio da sua retirada do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares;

4. **Mais exige** que a República Popular Democrática da Coreia volte a ser parte do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e das Garantias da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), e **sublinha** a necessidade de todos os Estados Partes do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares de continuarem a cumprir as obrigações que lhes incumbem por virtude do Tratado;

5. **Decide** que a República Popular Democrática da Coreia deve suspender todas as actividades relativas ao seu programa de mísseis balísticos e, neste contexto, volte a assumir os seus anteriores compromissos em matéria de suspensão do lançamento de mísseis;

6. **Decide** que a República Popular Democrática da Coreia deve abandonar todas as armas nucleares e todos os programas nucleares existentes de forma completa, verificável e irreversível, deve agir estritamente em conformidade com as obrigações que incumbem às Partes por força do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e nos termos e condições do seu Acordo de Garantias com a Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) (AIEA INFCIRC/403) e deve proporcionar à AIEA medidas de transparéncia para além destas exigências, incluindo o acesso a pessoas, documentos, equipamento e instalações que a AIEA requeira e considere necessários;

7. **Decide igualmente** que a República Popular Democrática da Coreia deve abandonar todas as outras armas de destruição maciça existentes e o programa de mísseis balísticos de forma completa, verificável e irreversível;

8. Decide que:

a) Todos os Estados Membros devem impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, para a República Popular Democrática da Coreia, através dos seus territórios,

掛本國國旗的船隻或飛機，直接或間接向朝鮮提供、銷售或轉讓下列物項，不論它們是否源於本國領土：

(一)《聯合國常規武器登記冊》所界定的任何作戰坦克、裝甲戰鬥車、大口徑火炮系統、作戰飛機、攻擊直升機、軍艦、導彈或導彈系統，或包括零部件在內的相關材料，或由安全理事會或下文第12段設立的委員會（委員會）認定的物項；

(二)S/2006/814號和S/2006/815號文件清單列出的所有物項、材料、設備、貨物和技術，除非委員會在本決議通過14天內，在同時考慮到S/2006/816號文件清單的情況下修訂或完成其規定，以及安全理事會或委員會認定的可能有助於朝鮮的核相關、彈道導彈相關或其他大規模殺傷性武器相關計劃的其他物項、材料、設備、貨物和技術；

(三)奢侈品；

(b)朝鮮應停止出口上文(a)(一)項和(a)(二)項所述的一切物項，所有會員國應禁止本國國民從朝鮮，或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，採購此類物項，不論其是否源於朝鮮領土；

(c)所有會員國應防止本國國民，或從本國領土向朝鮮轉讓，或從朝鮮國民或其領土接受轉讓，任何與提供、製造、維修或使用上文(a)(一)項和(a)(二)項所述物項相關的技術培訓、諮詢、服務或援助；

(d)所有會員國都應根據其各自法律程序，立即凍結本決議通過之日或其後任何時間，在本國領土內的，由委員會或安全理事會指認參與或包括用其他非法手段支持朝鮮核相關、其他大規模殺傷性武器相關和彈道導彈相關計劃的人或實體，或代表其行事或按其指示行事的人或實體，直接或間接擁有或控制的資金、其他金融資產和經濟資源，並確保本國國民或本國領土內的任何人或實體不向此類人員或實體提供或為其利益而提供任何資金、金融資產或經濟資源；

(e)所有會員國都應採取必要措施，防止委員會或安全理事會指認的對朝鮮的核相關、彈道導彈相關和其他大規模殺傷性武

rios ou pelos seus nacionais, ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, quer sejam ou não provenientes do seu território, de:

i) Quaisquer tanques de combate, veículos blindados de combate, sistema de artilharia de grande calibre, aviões de combate, helicópteros de ataque, navios de guerra, mísseis ou sistemas de mísseis tais como definidos para efeitos do Registo de Armas Convencionais das Nações Unidas, ou material conexo, incluindo peças sobressalentes, ou artigos tais como determinados pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité estabelecido pelo n.º 12 *infra* (Comité);

ii) Todos os artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias relacionados nas listas contidas nos documentos S/2006/814 e S/2006/815, salvo se, no prazo de 14 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, o Comité tiver alterado ou completado as suas disposições tendo igualmente em consideração a lista contida no documento S/2006/816, bem como todos os demais artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias que o Conselho de Segurança ou o Comité determinem, que sejam susceptíveis de contribuir para os programas nucleares, de mísseis balísticos ou outras armas de destruição maciça da República Popular Democrática da Coreia;

iii) Artigos de luxo;

b) A República Popular Democrática da Coreia deve deixar de exportar todos os artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea a) *supra* e todos os Estados Membros devem proibir a aquisição à República Popular Democrática da Coreia de tais artigos pelos seus nacionais ou através da utilização de navios ou aeronaves que arvorem o seu pavilhão, quer estes sejam ou não provenientes do território da República Popular Democrática da Coreia;

c) Todos os Estados Membros devem impedir quaisquer transferências para a República Popular Democrática da Coreia pelos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, ou a partir da República Popular Democrática da Coreia pelos seus nacionais ou a partir do seu território, de formação técnica, aconselhamento, serviços ou assistência relativos ao fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização dos artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea a) *supra*;

d) Todos os Estados Membros devem, em conformidade com os seus procedimentos legais, congelar imediatamente os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios à data da adopção da presente Resolução ou em qualquer momento posterior, que sejam propriedade ou que estejam sob controlo, directo ou indirecto, das pessoas ou entidades designadas pelo Comité ou pelo Conselho de Segurança como estando a participar ou a prestar auxílio, incluindo por outros meios ilícitos, a programas da República Popular Democrática da Coreia relacionados com armas nucleares, mísseis balísticos e outras armas de destruição maciça, bem como das pessoas ou entidades agindo em seus nomes ou sob as suas instruções, e devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas ou entidades que se encontrem nos seus territórios não coloquem à disposição de tais pessoas ou entidades fundos activos financeiros ou recursos económicos, nem permitem que estes sejam utilizados em seu benefício;

e) Todos os Estados Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios, ou o trânsito atra-

器相關計劃的政策負責，包括支持或推動這些政策的人及其家屬，入境或過境，但本段的規定絕不強迫一國拒絕本國國民入境；

(f) 為確保本段的要求得到遵守進而防止非法販運核、生物或化學武器及其運載工具和相關材料，呼籲所有會員國根據本國當局和立法的規定並遵循國際法採取合作行動，包括需要時對進出朝鮮的貨物進行檢查；

9. **決定**上文第8段(d)項的規定不適用於經相關國家認定的下列金融或其他資產或資源：

(a) 基本開支所必需，包括用於支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費及水電費，或專門用於支付合理的專業服務費和償付與提供法律服務有關的費用，或國家法律規定的按慣例置存或保管凍結的資金、其他金融資產和經濟資源應收取的費用或服務費，但相關國家須先將酌情授權動用這類資金、其他金融資產和經濟資源的意向通知委員會，且委員會在收到該通知後五個工作日內未作出反對的決定；

(b) 非常開支所必需，但條件是相關國家已先將這一認定通知委員會並得到了委員會的批准，或

(c) 司法、行政、仲裁留置或裁決的對象，在此情況下，這些資金、其他金融資產和經濟資源可用來執行留置或裁決，但該留置或裁決須是在本決議通過之日前作出的，受益人不是上文第8段(d)項所述人員或安全理事會或有關委員會指明的人或實體，且相關國家已將其通報了委員會；

10. **決定**上文第8段(e)項規定的措施不適用於以下情況：委員會逐案認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務之目的，此類旅行是合理的，或委員會認為給予豁免將推進本決議的目標；

11. **籲請**所有會員國自本決議通過之日起三十天內向安全理事會報告為有效執行上文第8段規定而採取的步驟；

vés dos seus territórios, das pessoas designadas pelo Comité ou pelo Conselho de Segurança como sendo responsáveis, incluindo mediante apoio ou promoção, pelas políticas da República Popular Democrática da Coreia relativas a programas da República Popular Democrática da Coreia relacionados com actividades nucleares, mísseis balísticos e outras armas de destruição maciça, bem como dos seus familiares, ressalvando-se que o disposto na presente alínea não obriga um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território;

f) Para assegurar o cumprimento das disposições do presente número e, assim, impedir o tráfico ilícito de armas nucleares, químicas ou biológicas, seus vectores e materiais conexos, todos os Estados Membros são instados a adoptar, em conformidade com as suas autoridades e leis nacionais e com o direito internacional, medidas de cooperação nomeadamente a inspecção da carga com destino ou proveniente da República Popular Democrática da Coreia, conforme necessário;

9. **Decide** que as disposições da alínea d) do n.º 8 *supra* não são aplicáveis aos activos financeiros ou outros activos ou recursos que os Estados pertinentes tenham determinado que:

a) São necessários para suportar despesas ordinárias, nomeadamente o pagamento de géneros alimentícios, rendas ou hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros, tarifas de serviços públicos colectivos, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais de montante razoável e reembolso de despesas em que se tenha incorrido relativas à prestação de serviços jurídicos, ou honorários ou comissões devidos de acordo com as leis nacionais pelos serviços de manutenção ou administração ordinária de fundos congelados ou outros activos financeiros e recursos económicos, após notificação de tais Estados ao Comité da sua intenção de autorizar, caso se justifique, o acesso a esses fundos, outros activos financeiros e recursos económicos e o Comité, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação, não tenha emitido decisão negativa;

b) São necessários para suportar despesas extraordinárias, sob condição de tal determinação ter sido notificada pelos referidos Estados ao Comité e este a tenha aprovado; ou

c) São objecto de privilégio ou sentença judicial, administrativa ou arbitral, caso em que os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para tal fim, desde que o privilégio ou a sentença sejam anteriores à data da presente Resolução, não sejam a favor de qualquer uma das pessoas referidas na alínea d) do n.º 8 *supra* ou de qualquer uma das pessoas ou entidades identificadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité e tenham sido notificados ao Comité pelos Estados pertinentes;

10. **Decide** que as medidas impostas na alínea e) do n.º 8 *supra* não são aplicáveis quando o Comité determinar, caso a caso, que a viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, ou quando o Comité concluir que uma exceção é susceptível de promover os objectivos da presente Resolução;

11. **Exorta** todos os Estados Membros a submeterem ao Conselho de Segurança, no prazo de 30 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, um relatório sobre as medidas por eles adoptadas para dar cumprimento eficaz às disposições do n.º 8 *supra*;

12. 決定根據其暫行議事規則第二十八條，成立一個由安理會全體成員組成的安全理事會委員會，以開展下列工作：

(a) 設法向所有國家，尤其是生產或擁有上文第8段(a)項所述物項、材料、設備、貨物和技術的國家，索取關於它們為有效執行本決議第8段規定的措施採取行動的信息，以及安理會在這方面可能認為有用的其他任何信息；

(b) 審查據稱違反本決議第8段規定的措施的信息，並採取適當行動；

(c) 審議要求享受上文第9和第10段規定豁免的申請，並作出決定；

(d) 確定為上文第8段(a)(一)和第8段(a)(二)項之目的，需要列入的其他物項、材料、設備、貨物和技術；

(e) 指認受上文第8段(d)項和第8段(e)項規定措施約束的其他個人和實體；

(f) 頒佈必要的準則，以協助執行本決議規定的措施；

(g) 至少每90天向安全理事會報告工作，並提出意見和建議，特別是關於如何加強上文第8段規定措施的效力；

13. 歡迎和進一步鼓勵所有有關國家作出努力，加緊外交努力，不採取任何可能加劇緊張局勢的行動，推動早日恢復六方會談，以期迅速落實中國、朝鮮、日本、大韓民國、俄羅斯聯邦和美國於2005年9月19日發表的《共同聲明》，實現可核查的朝鮮半島無核化，維護朝鮮半島及東北亞的和平與穩定；

14. 籲請朝鮮立即無條件地重返六方會談，努力迅速落實中國、朝鮮、日本、大韓民國、俄羅斯聯邦和美國於2005年9月19日發表的《共同聲明》；

15. 中明安理會將不斷審議朝鮮的行動，並準備審議上文第8段所列措施是否適當，包括屆時視朝鮮遵守本決議各項規定的情況，根據需要，加強、修改、中止或解除這些措施；

16. 強調，如果有必要採取補充措施，則須進一步作出決定；

12. Decide estabelecer, em conformidade com o artigo 28.º do seu Regimento Provisório, um Comité do Conselho de Segurança composto por todos os membros do Conselho, para desempenhar as funções seguintes:

a) Obter de todos os Estados, em particular daqueles que produzam ou possuam artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias referidos na alínea a) do n.º 8 *supra*, informação relativa às medidas que tenham adoptado para dar cumprimento eficaz às disposições do n.º 8 *supra* da presente Resolução, bem como qualquer outra informação que o Comité considere ser útil a este respeito;

b) Analisar a informação relativa a alegadas violações das medidas impostas no n.º 8 da presente Resolução e adoptar as medidas adequadas a tal respeito;

c) Analisar e decidir sobre os pedidos de excepção previstos nos n.ºs 9 e 10 *supra*;

d) Determinar outros artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias a especificar para efeito das subalíneas i) e ii) da alínea a) do n.º 8 *supra*;

e) Designar outras pessoas e entidades susceptíveis de serem sujeitas às medidas impostas nas alíneas d) e e) do n.º 8 *supra*;

f) Emanar as directrizes que sejam necessárias para facilitar o cumprimento das medidas impostas pela presente Resolução;

g) Submeter ao Conselho de Segurança, no mínimo em cada 90 dias, relatórios sobre o seu trabalho com as suas observações e recomendações, em particular sobre os meios de reforçar a eficácia das medidas impostas no n.º 8 *supra*;

13. Acolhe com agrado e mais encoraja os esforços efectuados por todos os Estados interessados para intensificar as suas iniciativas diplomáticas, a que se abstenham de quaisquer actos susceptíveis de agravar a tensão e a que facilitem um pronto retomar das Conversações entre as Seis Partes tendo em vista o rápido cumprimento da Declaração Conjunta emanada em 19 de Setembro de 2005 pela China, pelos Estados Unidos da América, pela Federação Russa, pelo Japão, pela República da Coreia e pela República Popular Democrática da Coreia para alcançar a desnuclearização da península Coreana e manter a paz e a estabilidade na península Coreana e no Nordeste da Ásia;

14. Exorta a República Popular Democrática da Coreia a regressar imediatamente às Conversações entre as Seis Partes sem condições prévias e a trabalhar tendo em vista o rápido cumprimento da Declaração Conjunta emanada em 19 de Setembro de 2005 pela China, pelos Estados Unidos da América, pela Federação Russa, pelo Japão, pela República da Coreia e pela República Popular Democrática da Coreia;

15. Afirma que manterá a actuação da República Popular Democrática da Coreia sob análise contínua e que está disposto a rever a adequação das medidas enunciadas no n.º 8 *supra*, incluindo o seu reforço, alteração, suspensão ou cessação, consonte seja necessário, nesse momento, em função do cumprimento por parte da República Popular Democrática da Coreia das disposições da presente Resolução;

16. Sublinha que outras decisões serão necessárias, caso haja que adoptar medidas adicionais;

17. 決定繼續積極處理此案。

二零零六年十一月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十月三十一日作出的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，張春蕾以徵用方式在本辦公室擔任職務的職級，自二零零六年十月三十一日起修改為第一職階首席行政文員。

二零零六年十一月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

社會文化司司長辦公室

第104/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊局局長 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“北京亞太大廈有限公司”簽訂位於北京朝陽區（建國門北大街）雅寶路八號亞太大廈A11-05室的租賃合同。

二零零六年十一月二十一日

社會文化司司長 崔世安

第106/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七

17. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Novembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Outubro de 2006:

Cheong Chon Loi — alterada a categoria da requisição para oficial administrativo principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 31 de Outubro de 2006.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Novembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento do apartamento sito no Asia Pacific Building, Unit A11-05, N.º 8, Ya Bao Road, Chao Yang District (Jianguomen Beidajie) em Pequim, a celebrar com a empresa «Beijing Asia-Pacific Building Co. Ltd.».

21 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“盛世集團控股股份有限公司”簽訂為文化局提供空調系統維修保養服務的合同。

二零零六年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

第 107/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“燦記報社”簽訂為文化局供應報刊及雜誌服務的合同。

二零零六年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年十一月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 191/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «CESL ASIA — Investimentos e Serviços, S.A.».

22 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas ao Instituto Cultural, a celebrar com «燦記報社».

22 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 191/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de

政區作為簽署人，與定賢建築工程顧問有限公司簽訂提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之監察」服務合同。

二零零六年十一月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 192/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada”簽訂“路環污水處理廠第二期設計建造工程的協調及監察”服務合同。

二零零六年十一月十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 193/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與乘風土木工程顧問有限公司簽訂“青洲社會房屋綜合體建造工程－A 大樓的協調及監察”服務合同。

二零零六年十一月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

«Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Consultadoria de Construção D & Y, Limitada.

15 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 192/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Segunda Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada».

15 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 193/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo de Habitação Social na Ilha Verde — Bloco A» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada.

20 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

第 194/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂提供「望廈社會房屋建造工程——第一期之技術援助及品質控制服務」服務合同。

二零零六年十一月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 195/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“澳門科學館建造承攬工程”施工合同。

二零零六年十一月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 196/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 194/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Ha — 1.ª Fase» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

20 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 195/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Centro de Ciência de Macau» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada.

20 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與業豐工程有限公司簽訂「大豐商業大廈五樓政府新辦公室裝修工程——改善及增加機電系統設備」供應及安裝設備合同。

二零零六年十一月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

批示摘要

摘要自運輸工務司司長於二零零六年十一月十四日作出的批示：

Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師——根據第 11/2005 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為能源業發展辦公室主任，為期一年，自二零零七年二月一日起生效。

摘要自運輸工務司司長於二零零六年十一月十五日作出的批示：

根據經第 8/2002 號行政法規及第 1/2005 號行政法規修改的第 14/1999 號行政法規第十條第一款(二)項和第四款及第十八條，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 b) 項及第 15/2000 號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任陳秀英學士為本辦公室顧問，為期一年，自二零零六年十二月二十日起生效。

更正

鑑於公佈於二零零六年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組之第 135/2006 號運輸工務司司長批示葡文文本有關公司之名稱有不正確之處，現更正如下：

原文為：“Companhia de Construção e Obras de Engenharia San Meng Fai, Limitada”

應改為：“Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada”。

二零零六年十一月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零六年十一月二十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento e instalação do equipamento para a empreitada de «Novas Instalações do Governo, sitas no 5.º andar do Edifício Comercial Tai Fung — Melhoramento e Incremento dos Equipamentos da E & M», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Engenharia Civil Ip Fong, Limitada.

21 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 2006:

Engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético (GDSE), nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

Licenciada Chan Sao Ieng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assessora, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 10.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 8/2002 e n.º 1/2005, e nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 15/2000, a partir de 20 de Dezembro de 2006.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão portuguesa do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 135/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36/2006, II Série, de 6 de Setembro, respeitante à denominação do respectivo Instituto, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Companhia de Construção e Obras de Engenharia San Meng Fai, Limitada»

deve ler-se: «Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada».

Aos 21 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 22 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

第 4/2006 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十二條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予一切所需權力予本署綜合事務局代局長鄭覺良，以便代表澳門特別行政區審計署為立約人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂有關審計署資訊設備之維修保養服務合同。

二零零六年十一月二十三日

審計長 蔡美莉

批示摘要

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零六年十一月二十一日的批示：

梁永安、鄧子敏及馬世廉，第一職階二等高級技術員，屬臨時委任，根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，由二零零六年十二月十四日起生效。

二零零六年十一月二十四日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關

批示摘要

摘錄自副關長於二零零六年十一月十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，第六職階助理員，黃結華，編號902391，第四職階助理員，梁燕銀，編號964190，第三職階助理員，張才福，編號985001之散位合同獲續期一年，薪俸點分別為150、130、120，各自由二零零六年十一月十二日、十一月十八日及十一月二十日起生效。

二零零六年十一月十七日於海關

副關長 賴敏華

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 4/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000 da Região Administrativa Especial de Macau e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissária da Auditoria manda:

São delegados no director, substituto, da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos, Cheang Koc Leong, todos os poderes necessários para representar o Comissariado da Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de reparação e manutenção do equipamento informático, a celebrar com a Firma «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

23 de Novembro de 2006.

A Comissária, Choi Mei Lei Fatima.

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Auditora Principal da 2.ª Direcção de Serviços de Auditoria, de 21 de Novembro de 2006:

Leong Weng On, Tang Chi Man e Ma Sai Lim, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Comissariado — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Dezembro de 2006.

Comissariado da Auditoria, aos 24 de Novembro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, Cheang Koc Leong.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos da subdiretora-geral, de 15 de Novembro de 2006:

Wong Kit Wa, n.º 902 391, Leong In Ngan, n.º 964 190 e Cheong Choi Fok, n.º 985 001 — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º, 4.º e 3.º escalão, índices 150, 130 e 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12, 18 e 20 de Novembro de 2006, respectivamente.

Serviços de Alfândega, aos 17 de Novembro de 2006. — A Subdiretora-geral, Lai Man Wa.

終審法院院長辦公室

第1/GPTUI/2006號終審法院院長批示

終審法院院長行使《司法組織綱要法》第五十條和經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第一條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條的規定，作出本批示。

委派聶華英法學士為澳門特別行政區終審法院院長辦公室與“新康誠汽車有限公司”簽署的有關購買車輛和相關設備批給合同的公證員。

二零零六年十一月二十二日

終審法院院長 岑浩輝

二零零六年十一月二十三日

辦公室主任 鄧寶國

法務局

批示摘錄

按局長於二零零六年十月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，楊曉媚、方翠華、李慧妍、徐惠華、霍麗明及張美寶在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零零六年十二月三日起生效。

按本局副局長於二零零六年十月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等資訊技術員林銳端的編制外合同續期一年，自二零零六年十月二十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等高級技術員梁芷娟的編制外合同續期一年，自二零零六年十一月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等技術輔導員鄭達燊的散位合同續期一年，自二零零六年十一月三日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 1/GPTUI/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei de Bases da Organização Judiciária e pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção introduzida pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o presidente do Tribunal de Última Instância manda:

É designado o licenciado em Direito Nip Wa Ieng para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau e a «Xin Kang Cheng Motors Ltd.», para a aquisição de viaturas e respectivos equipamentos.

22 de Novembro de 2006.

O Presidente do TUI, Sam Hou Fai.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 23 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Outubro de 2006:

Ieong Hio Mei, Fong Choi Wa, Lei Wai In, Choi Wai Wa, Fok Lai Meng e Cheong Mei Pou, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Dezembro de 2006.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 27 de Outubro de 2006:

Lam Ioi Tun, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Outubro de 2006.

Leong Chi Kun, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Chiang Tat San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Novembro de 2006.

按本局副局長於二零零六年十一月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階熟練工人阮曉光的散位合同續期一年，自二零零六年十一月十六日起生效。

二零零六年十一月二十三日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零六年十月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，下列在二零零六年十月四日第四十期第二組《澳門特別行政區公報》公布的評核成績的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中排名第一至第四名的首席技術輔導員馮瑞卿、陳範一、林簡圓圓及區佩群，獲委任為第一職階特級技術輔導員；

評核成績中排名第一至第五名的一等技術輔導員李月華、謝麗華、袁鴻瑋、古振山及許國璇，獲委任為第一職階首席技術輔導員。

二零零六年十一月二十日於身份證明局

局長 黎英杰

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年九月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用蔡靜薇在本局擔任職務，為期三個月，自二零零六年十一月二十日起，職級為第一職階二等公關督導員，薪俸點為 260。

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 3 de Novembro de 2006:

Un Hio Kuong, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Outubro de 2006:

Os funcionários abaixo mencionados, do quadro de pessoal destes Serviços, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 40/2006, II Série, de 4 de Outubro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fong Soi Heng, Chan Fan Iat, Lam Kan Un Un e Au Pui Kwan, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 4.º lugares, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

Albertina Fátima da Silva Lei, Che Lai Va, Un Hong Wai, Ku Chan San e Hoi Kuok Sun, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 5.º lugares, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2006:

Choi Cheng Mei — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2006.

按照經濟財政司司長於二零零六年十月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳，露雯、李，振宇及布，紹德在本局擔任職務，為期三個月，自二零零六年十一月二十日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260 。

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，姚，桂鳳在本局擔任職務的散位合同自二零零六年十二月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席行政文員的薪俸點 305 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Gageiro Madeira, Diana 、Do Espirito Santo Dias, Priscila 、吳振立及林，依琪在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，自二零零六年十二月一日起，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點 275 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之二等技術輔導員 Rebeca dos Santos Lopes 獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸點 430 ，自二零零六年十二月一日起生效。

聲明

茲聲明，處於超額狀況之公務員司徒偉漢，因應其請求而終止資訊開發及管理處處長之職務，根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款之規定，返回本局編制首席高級資訊技術員職位，自二零零六年十一月二十八日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Outubro de 2006:

Chan, Lou Man, Lei, Chan U e Bo, Siu Tak — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Novembro de 2006:

Chan Iu, Kwai Fung — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.^o escalão, índice 305, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Gageiro Madeira, Diana, Do Espírito Santo Dias, Priscila, Ng Chan Lap e Lam, I Kei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Rebeca dos Santos Lopes, adjunto-técnico de 2.^a classe, contratada além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário Si Tou Wai Hon, em situação de supranumerário, regressa, nos termos do artigo 4.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho, ao lugar de técnico superior de informática principal do quadro destes Serviços, por cessação, a seu pedido, das funções de chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática, a partir de 28 de Novembro de 2006.

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	類 組 Div.	分類 Classificação	項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.				
01	06			一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			"20/11/2006 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm." Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 20/11/2006"
			1-01-1	01-01-03-01	報酬	10,000.00		
			1-01-1	01-06-03-01	啓程津貼	100,000.00		
			1-01-1	01-06-03-02	日津貼	160,000.00		
			1-01-1	02-01-07-00	辦事處設備	10,000.00		
			1-01-1	02-02-04-00	辦事處消耗			
					總額	Total	280,000.00	280,000.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	類 組 Div.	分類 Classificação	項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.				
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			"10/11/2006 之行政長官批示" "Despacho de Sua Ex.º o Chefe do Executivo, de 10/11/2006"
12	00		4-01-0	04-01-01-00	03 衛生局			
			9-03-0	05-04-00-00	13 共用開支			
					購用撥款			
					總額	Total	90,000,000.00	90,000,000.00

第4183M號
十一月二十二日第一條參照的第2287/M號法律於一九四九年四月二十七日經由總督簽署，該轉賄由該預轉帳，該轉賄於行政區財政預算／零零六一七GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算）：

法令第二十二條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril;

分類		Classificação		項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		銷注 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
組織 Cap.	Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 預Alin.										
05	01			教育暨青年局 - 局長室		DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS		Vencimentos ou honorários		Total		15,000,00	
				薪俸或服務費		Prémio de antiguidade		15,000,00		15,000,00		15,000,00	
		3-01-0	01-01-01-01										
		3-01-0	01-01-01-02										

法令第二十二條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228/7/M, de 27 de Abril;

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第三十二條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

該公有下列（適用特別行政區財政預算／二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月三十一日第2287/N號法律令第二條修訂的十一月二十一日第14/83/M號

法今第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 418/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228/7/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	分類 組能 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
19	00			經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			
		8-01-0	01-01-10-00	假期津貼		40,000.00		
		8-01-0	01-02-03-00	01 級外工作			80,000.00	
		8-01-0	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償			50,000.00	
		8-01-0	01-06-03-02	日津貼				
		8-01-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品				
		8-01-0	02-01-07-00	辦事處設備				
		8-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用				
		8-01-0	02-03-02-01	電費				
		8-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔				
		8-01-0	02-03-04-00	資產租賃				
		8-01-0	02-03-06-00	招待費				
		8-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳				
		8-01-0	02-03-09-00	01 員工培訓工作				
		8-01-0	02-03-09-00	02 其他未列明之負擔				
							26,000.00	
							54,000.00	
								590,000.00
					Total			

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		註銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
分類	職能	經濟 Económica	編號 Código Alin.	分類	職能	經濟 Económica	編號 Código Alin.								
31	00	7-05-0	01-01-01-01	地圖繪製暨地籍局											
		7-05-0	01-02-01-00	薪俸或服務費				220,000.00		220,000.00					
		7-05-0	02-01-07-00	不定或臨時酬勞				124,000.00		124,000.00					
		7-05-0	02-01-08-00	辦事處設備				20,000.00		20,000.00					
		7-05-0	02-03-08-00	其他耐用品				80,000.00		80,000.00					
		7-05-0	02-03-09-00	各項特別工作				224,000.00		224,000.00					
		7-05-0	02-03-09-00	其他未列明之賃				80,000.00		80,000.00					
		7-05-0	02-03-09-00	研討會及會議				60,000.00		60,000.00					
				總額				Total		404,000.00		404,000.00			

根據四月三十一日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		註銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
分類	職能	經濟 Económica	編號 Código Alin.	分類	職能	經濟 Económica	編號 Código Alin.								
38	00	7-01-0	01-01-01-01	文化局											
		7-01-0	01-02-03-00	薪俸或服務費											
		7-01-0	01-06-03-01	額外工作				150,000.00		150,000.00					
		7-01-0	01-06-03-02	啓程津貼				25,000.00		25,000.00					
		7-01-0	02-01-04-00	日津貼				250,000.00		250,000.00					
		7-01-0	02-03-01-00	各類書籍之取得				30,000.00		30,000.00					
				資產之保養及利用				Total		455,000.00		455,000.00			

“22/11/2006 之局長批示”
“Despacho do Exm.º Sr.
Director dos Serviços, de
22/11/2006”

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第4183/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目		Rubricas		許可之參考 Referência à autorização	
組織	Orgân.	職能	Económica	經濟	Código	編號	Alin.		
組	Cap.	組	Func.	類	項	號	項		
40	00			投資計劃					
				房屋	07-02-00-00				
				樓宇	07-03-00-00				
				街道及橋樑	07-04-00-00				
				港口	07-05-00-00				
				各項建設	07-06-00-00				
				運輸物料	07-09-00-00				
				機械及設備	07-10-00-00				
				其他投資	07-12-00-00				
				同期撥款 / 備用撥款	10-00-00-00	02			
								Total	3,077,722,085.30

二零零六年十一月二十三日於財政局——局長 艾衛立

Directora da Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘要

摘要自經濟財政司司長於二零零六年十月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李家敏在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期六個月，自二零零六年十一月七日起生效。

二零零六年十一月二十二日於勞工事務局

局長 孫家雄

退休基金會

批示摘要

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月十七日發出的批示：

(一) 土地工務運輸局第七職階助理員梁仲球，退休基金會會員編號 27693，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十八年工作年數作計算，由二零零六年十一月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 115 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月二十二日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階警員蕭振球，退休基金會會員編號 47309，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 b 項而須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Outubro de 2006:

Lee Ka Man — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 22 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2006:

1. Leong, Chong Kau, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 27693, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Novembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Novembro de 2006:

1. Sio, Chan Kao, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47309, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido

十年工作年數作計算，由二零零六年九月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年十一月十七日根據第15/2006號行政法規第四條第三款的規定，並行使經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令所授予的權限而作出的批示：

批准選定下列基金為《公務人員公積金制度》的投資基金：
環球股票投資基金：聯博——環球股票策略基金（S1股）；
環球債券投資基金：PIMCO Funds: Global Investors Series plc Global Bond Fund (Institutional Class)。

二零零六年十一月二十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2006, efectuado ao abrigo do artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 15/2006 e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmada pela Ordem Executiva n.º 6/2005:

Foi autorizada a determinação dos seguintes fundos como fundos de investimento do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos:

Fundo de investimento em acções internacionais: *AllianceBernstein — Global Equity Blend Portfolio (Class S1)*;

Fundo de investimento em obrigações internacionais: *PIMCO Funds: Global Investors Series plc Global Bond Fund (Institutional Class)*.

Fundo de Pensões, aos 24 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

消費者委員會

批示摘錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日批示核准的消費者委員會二零零六財政年度預算的第三次修改：

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento 澳門幣 (MOP)	減少 Redução 澳門幣 (MOP)
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-06-00	重疊薪俸 <i>Duplicação de vencimentos</i>		10,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼 <i>Subsídio de Natal</i>		6,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração orçamental para o ano económico de 2006 do Conselho de Consumidores, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento 澳門幣 (MOP)	減少 Redução 澳門幣 (MOP)
01-02-05-00	出席費 Senhas de presença		5,000.00
01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência		2,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		2,600.00
01-06-03-00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	25,600.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用品 Outros bens duradouros		
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		2,100.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-02-00	設施負擔 Encargos das instalações		
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica		5,000.00
02-03-03-00	衛生負擔 Encargos com a saúde		800.00
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	12,400.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		15,200.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	13,000.00	
04-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-04-00-00	外地 Exterior		
04-04-00-01	協會會費 Quotação de filiação		900.00
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00	雜項 Diversos		
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之負擔 Encargos relativos à contribuição para o FSS		1,400.00
	合計 <i>Total</i>	51,000.00	51,000.00

二零零六年十一月十七日於消費者委員會——全體委員會
 ——主席：崔世昌 —— 委員：姚汝祥，李萊德，郭林，劉永誠，
 王宗德，馮國康，林淑源，林日初

Conselho de Consumidores, aos 17 de Novembro de 2006. —
 O Conselho Geral. — O Presidente, Chui Sai Cheong. — Os
 Vogais, Iu Iu Cheong — Lei Loi Tak — Kok Lam — Lau Veng
 Seng — Wong Chung Tak António — Fong Koc Hon — Lam
 Soc Iun — Elias Lam.

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年十一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，顧振興在消費者委員會擔任第五級別第二職階二等助理技術員的編制外合同自二零零六年十二月二十三日起續期一年，薪俸點為205。

二零零六年十一月二十一日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年十一月二十日起，與劉晶莉簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

李沙錦及胡錫乾，續聘為第五職階助理員，薪俸點為140，岑笑容，續聘為第四職階助理員，薪俸點為130，自二零零六年十二月一日起生效；

李志明及駱雲光，分別續聘為第五及第四職階熟練工人，薪俸點為200及180，各自由二零零六年十二月二日及十二月六日起生效；

張杏芬、陳其成及黃有明，分別續聘為第四、第一、第五職階助理員，薪俸點為130、100、140，各自由二零零六年十二月二日、十二月六日及十二月十一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零六年十一月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年十二月十二日起與梁永然簽訂編制外

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2006:

Ku Chan Heng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, nível 5, índice 205, neste Conselho de Consumidores, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2006.

Conselho de Consumidores, aos 21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Novembro de 2006:

Lao Cheng Lei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente:

Lei Sa Kam, Wu Seak Kin e Sam Sio Iong, como auxiliares, 5.^o, 5.^o e 4.^o escalão, índices 140, 140 e 130, a partir de 1 de Dezembro de 2006;

Lei Chi Meng e Lok Van Kuong, como operários qualificados, 5.^o e 4.^o escalão, índices 200 e 180, a partir de 2 e 6 de Dezembro de 2006, respectivamente;

Cheong Hang Fan, Chan Kei Seng e Vong Iau Meng, como auxiliares, 4.^o, 1.^o e 5.^o escalão, índices 130, 100 e 140, a partir de 2, 6 e 11 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Novembro de 2006:

Leong Weng In — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o

合同，為期一年，以擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，分別自二零零六年十二月十九日及十二月二十九日起與第二職階一等高級資訊技術員楊鳳章及第一職階一等技術員黃家強之編制外合同續期一年，薪俸點為 510 及 400，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，陳麗萍及林麗琪在本局擔任第一職階三等文員的散位合同獲續期一年，薪俸點為 195，各自由二零零六年十二月一日及十二月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條之規定，確定委任 Roberto José Pinto de Moraes 擔任本局文職人員編制內翻譯員人員組別，第一職階首席翻譯之職務，薪俸點為 540。

二零零六年十一月二十二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司法警察局

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零六年十月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用謝嘉健擔任本局第一職階二等技術員的職務，自二零零六年十一月六日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之 350 點。

摘錄自保安司司長於二零零六年十月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條，以及第 5/2006 號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用李海鋒及吳乃志分別擔任本局第一職階首席助理技術員及第一職階一等助理技術員的職務，自二零零六年十一月二十三日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之 265 及 230 點。

escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Ieong Fong Cheong e Vong Ka Keong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renováveis, como técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, e técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 e 29 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Chan Lai Peng e Lam Lai Kei — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 26 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Roberto José Pinto de Moraes — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Outubro de 2006:

Che Ka Kin — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.os 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Outubro de 2006:

Lei Hoi Fong e Ng Nai Chi — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares principal, 1.º escalão, índice 265, e de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, respectivamente, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 23 de Novembro de 2006.

摘錄自保安司司長於二零零六年十月二十五日作出的批示：

張健華，本局確定委任之第二職階二等督察，在刊登於二零零六年十月十八日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中唯一合格應考人，根據六月二十八日第26/99/M號法令第三條第一款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條，以及第9/2006號行政法規第二十四條第一款(二)項、第二款及第二十五條第一款的規定，獲確定委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階一等督察。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林峻雄及趙慧明與本局簽訂的編制外合同自二零零六年十二月一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階二等高級技術員，薪俸為現行薪俸表之455點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用歐陽顏擔任本局第一職階特級技術輔導員的職務，自二零零六年十二月十七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之400點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，余志時與本局簽訂的編制外合同自二零零六年十二月一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階二等文員，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，陳憲韻、張玉萍及朱皓欣在本局擔任第一職階三等文員的編制外合同，自二零零六年十二月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，Maria Isabel de Jesus在本局擔任第七職階熟練助理員的散位合同，自二零零六年十二月十七日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Outubro de 2006:

Cheong Kin Wa, inspector de 2.^a classe, 2.^o escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, único classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 42/2006, II Série, de 18 de Outubro — nomeado, definitivamente, inspector de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, nos termos do artigo 3.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 26/99/M, de 28 de Junho, conjugado com os artigos 19.^o, 20.^o, n.^o 1, alínea a), 22.^o, n.^o 8, alínea a), e 69.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com referência aos artigos 11.^o, n.^os 1 e 2, e 20.^o da Lei n.^o 5/2006, e 24.^o, n.^os 1, alínea 2), e 2, e 25.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 9/2006.

Lam Chon Hong e Chio Wai Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos respectivos contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Ao Ieong Ngan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, índice 400, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.^o 1, alínea a), 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Iu Chi Si — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 1.^o escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Chan Hin Wan, Cheong Iok Peng e Chu Hou Ian — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Maria Isabel de Jesus — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificada, 7.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.^o, n.^os 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Choi Fong Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.^o

二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，蔡鳳珍與本局簽訂的散位合同自二零零六年十二月十二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第六職階助理員，薪俸為現行薪俸表之 150 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，梁仲文在本局擔任第一職階助理員的散位合同，自二零零六年十二月十二日起續期一年。

二零零六年十一月二十四日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘要

按照獄長於二零零六年十一月二十二日之批示：

澳門監獄第二職階一等助理技術員梁華，屬散位合同——由二零零六年十一月二十三日起解除有關合同。

二零零六年十一月二十三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘要

按局長於二零零五年九月七日之批示：

黎輝博——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年十月十一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期三個月。

按照局長於二零零六年六月二十三日作出的批示：

柳曉輝——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通

escalão, índice 150, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Leong Chong Man — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

Pólicia Judiciária, aos 24 de Novembro de 2006. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 22 de Novembro de 2006:

Leong Wa, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — rescindido o referido contrato, a partir de 23 de Novembro de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 23 de Novembro de 2006. — O Director, Lee Kam Cheong.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Setembro de 2005:

Lai, Fai Pok — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Junho de 2006:

Lao Hio Fai — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como assistente hospitalar, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado

則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年十一月一日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期三個月。

按局長於二零零六年八月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用下列人員為第一職階三等文員，為期三個月：

李,小玲和陳,佩思，分別自二零零六年九月二十五日及九月二十九日起生效；

張,慧、巢,杏瑜、薛,子群、梁幸燕、方,嘉敏和楊,小儀，首四位自二零零六年十月三日起生效，其餘兩位自二零零六年十月九日起生效；

黎,淑翠、張,曦雯、梁,艷明、黃,楚儀、陳,綺雯、陳,嘉慧、蔡,麗柔、郭,穎倫和郭,嘉儀，首位自二零零六年十月十一日起生效，其餘八位自二零零六年十月十六日起生效；

劉,偉倫和陳,敏兒，分別自二零零六年十月十二日及十月十八日起生效。

按局長於二零零六年八月二十九日之批示：

李,啟康和林,耀邦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年九月十八日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階二級診療技術員，為期三個月。

按局長於二零零六年九月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用下列人員為第一職階護士，為期三個月：

林,穎琪、梁,韻琪、趙,鳳玲、關,慧姿、黎,詩茵、郭,嘉莉、劉,宇雁和盧,靜汶，首兩位分別自二零零六年九月二十一日及九月二十七日起生效，其餘六位自二零零六年九月二十五日起生效；

曾,露茵、梁,玉珊、盧,凱欣、阮,麗詩和曹,兆基，首兩位分別自二零零六年十月五日及十月九日起生效，其餘三位自二零零六年十月三日起生效；

王,碧雅、鄭,曉華、胡,詩敏、鄭,穎詩、陳,志紅、蕭,秋華、黃,潔貞、黃,紫卿、湯,靜詩、梁,慕潔、蕭,旭暖、林,玉環、馮,文華、

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei, Sio Leng e Chan, Pui Sze, a partir de 25 e 29 de Setembro de 2006, respectivamente;

Cheong, Wai, Chow, Goretti, Sit, Chi Kuan, Leung, Hang Yin, Fong, Ka Man e Ieong, Sio I, a partir de 3 para os quatro primeiros e 9 de Outubro de 2006 para os restantes;

Lai, Suk Tsui, Cheung, Hei Man, Leong, Im Meng, Vong, Cho I, Chan, I Man, Chan, Ka Wai, Choi, Lai Iao, Kok, Weng Lon e Kuok, Ka I, a partir de 11 para o primeiro e 16 de Outubro de 2006 para os restantes;

Lao, Wai Lon e Chan, Man I, a partir de 12 e 18 de Outubro de 2006, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2006:

Lei, Kai Hong e Lam, Io Pong — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiros, 1.º escalão, nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lam, Weng Kei, Leong, Wan Kei, Chio, Fong Leng, Kuan, Vai Chi Ana, Lai, Si Ian, Kuok, Ka Lei, Lao, U Ngan e Lou, Cheng Man, a partir de 21 e 27 para os dois primeiros e 25 de Setembro de 2006 para os restantes;

Chang, Lou Ian, Leong, Iok San, Lou, Hoi Ian, Un, Lai Si e Chou, Sio Kei, a partir de 5 e 9 para os dois primeiros e 3 de Outubro de 2006 para os restantes;

Wong, Pek Nga, Chiang, Hiu Wa, Wu, Si Man, Cheang, Veng Si, Chan, Chi Hong, Sio, Chao Va, Wong, Kit Cheng, Wong, Chi Heng, Tong, Cheng Si, Leong, Mou Kit, Sio, Iok Nun, Lam, Iok Wan, Fong, Man Wa, Chan, Ioi Chun, Sou, Tan, Sou, Kam Choi

陳蕊纖、蘇丹、蘇金才和趙如愛，首位自二零零六年十月二十日起生效，其餘十六位自二零零六年十月十六日起生效；

蘇雅詩、李振榮、李嘉宗、司徒斯穎、歐冬晴、李小娟、譚小麗、李嘉恬、林燕如、曾穎芝和林琳，自二零零六年十月二十三日起生效。

按代局長於二零零六年九月十八日之批示：

吳曉玲，為本局編制外合同第二職階一級診療技術員，由二零零六年十月二十七日起更改合同第三條款，轉為第三職階一級診療技術員。

按照局長於二零零六年九月二十七日之批示：

核准名稱為科大醫院，准照編號為第 002 號，以及營業地點為澳門氹仔偉龍馬路澳門科技大學 H 座，從事七月十九日第 34/99/M 號法令第一條第一款所指之列入表一至表四之麻醉品及精神科物質及其製劑之使用。

許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$421.00)

按社會文化司司長於二零零六年十月二十日之批示：

鄭艷紅學士——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條規定，以定期委任方式，由二零零六年十二月十三日起，獲續任為本局稽查暨牌照處處長，為期一年。

按照局長於二零零六年十一月十七日之批示：

核准准照編號為第 26 號及營業地點為澳門上海街 84 號地下 B 舖之“新口岸藥房”准照持有權轉移予新海岸國際集團有限公司，其總辦事處位於澳門上海街 92 號 C 地舖。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照局長於二零零六年十一月二十日之批示：

核准名稱為“東方紅”中藥房從事藥物業活動，准照編號為第 179 號以及其營業地點為澳門友誼大馬路 1579 號新八佰伴二樓 213 室，東主東方紅藥業（澳門）有限公司，總辦事處位於澳門友誼大馬路 1579 號新八佰伴二樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

二零零六年十一月二十二日於衛生局

局長 翟國英

e Chio, U Oi, a partir de 20 para o primeiro e 16 de Outubro de 2006 para os restantes;

Sou, Nga Si, Lei, Chan Weng, Lei, Ka Chong, Si Tou, Si Weng, Ao, Tong Cheng, Lei, Sio Kun, Tam, Sio Lai, Lei, Ka Tim, Lam, In U, Chang, Weng Chi e Lam, Lam, a partir de 23 de Outubro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 18 de Setembro de 2006:

Ng Io Leng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 27 de Outubro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Setembro de 2006:

Autorizado o uso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, ao «Hospital Universitário», licença n.º 002, com local de funcionamento na Avenida Wai Long, Taipa, bloco H, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2006:

Licenciada Cheang Im Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspecção e Licenciamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2006:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia «San Hau On», alvará n.º 26, com local de funcionamento na Rua de Xangai, n.º 84, r/c, loja B, em Macau, a favor de San Hoi On Internacional Grupo Companhia Limitada, com sede na Rua de Xangai, n.º 92, loja C, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Novembro de 2006:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Tung Fong Hung», alvará n.º 179, com local de funcionamento na Avenida da Amizade, n.º 1579, Porto Exterior New Yaohan, 2.º andar, sala n.º 213, em Macau, cuja titularidade pertence a Tung Fong Hung — Produtos Medicinais (Macau), Limitada, com sede na Avenida da Amizade, n.º 1579, Porto Exterior New Yaohan, 2.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

教育暨青年局

批示摘要

按照社會文化司司長二零零六年十一月十五日批示：

張貴新學士，本局編制外合同之第一職階二等高級技術員，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項，獲委任為本局成人教育中心主任，為期壹年，由二零零六年十一月二十八日起生效。

聲明

為應有之效力，茲聲明鄺耀忠擔任本局青年結社培訓暨輔導處處長之定期委任，到期限屆滿而終止。根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，由二零零六年十一月二十八日起返回其原職位，擔任本局編制內之第三職階特級技術輔導員。

二零零六年十一月二十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十一月十五日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改賈磊、田丁、蔣寧、郭雙喜、高能、姜曉東、錢青、張悅如和胡瑜在本局澳門中樂團擔任全職樂師的個人工作合同第四條、第五條、第七條及第八條，自二零零六年十一月十五日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項連同經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條規定，在二零零六年十月二十五日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任於本局人員編制內如下職位：

評核成績中的唯一合格應考人第二職階主任翻譯吳麗貞——擔任第一職階顧問翻譯；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2006:

Licenciado Cheong Kuai San, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — designado como director do Centro de Educação Permanente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.^º, n.^º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.^º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Novembro de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Kuong Iu Chong, como chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil destes Serviços, regressando ao lugar que detinha, como adjunto-técnico especialista, 3.^º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, a partir de 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 4.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 20 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Sou Chio Fai.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2006:

Jia Lei, Tian Ding, Jiang Ning, Guo Shuangxi, Gao Neng, Jiang Xiaodong, Qian Qing, Zhang Yu'er e Hu Yu — alteradas, por averbamento, as cláusulas 4.^a, 5.^a, 7.^a e 8.^a, dos seus contratos individuais de trabalho com referência à categoria de músico a tempo inteiro da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.^º, alínea a), e 21.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 15 de Novembro de 2006.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no Boletim Oficial da RAEM n.^º 43/2006, II Série, de 25 de Outubro — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, e conjugados com os artigos 20.^º e 21.^º do Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 31/98/M, de 20 de Julho:

Ung Lai Cheng, intérprete-tradutora chefe, 2.^º escalão, única classificada, para intérprete-tradutora assessora, 1.^º escalão;

評核成績中分別排名第一至第八的合格應考人第二職階首席高級技術員鄧玉玲、周趙詠莊、梁麗琪、黎志華、勞建業、陳建成、鄭華峰、張鶴橋——擔任第一職階顧問高級技術員；

評核成績中的唯一合格應考人第二職階首席技術員鄭秋俄——擔任第一職階特級技術員；

評核成績中的唯一合格應考人第二職階一等技術員杜健明——擔任第一職階首席技術員；

評核成績中分別排名第一至第六的合格應考人第二職階首席技術輔導員余麗萍、羅子強、林小碧、何少梅、Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães、朱培貞——擔任第一職階特級技術輔導員；

評核成績中的唯一合格應考人第二職階一等技術輔導員黃燦樹——擔任第一職階首席技術輔導員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階一等助理技術員Maria Manuela da Cruz Guerreiro、林瑞華——擔任第一職階首席助理技術員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階首席助理技術員程道明、陳奕康——擔任第一職階特級助理技術員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階一等文員 Maria Tereza dos Santos Gomes、梁新長——擔任第一職階首席行政文員；

評核成績中的唯一合格應考人第二職階二等文員 Claudia Anok——擔任第一職階一等文員。

摘錄自代局長於二零零六年十一月二十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，陳毅鋒在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第一條第一款，自二零零七年一月二日起生效。

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，Dália Augusto de Assis 及蘇樂文在本局擔任職務的個人工作合同均續期一年，自二零零七年一月二日起生效。

二零零六年十一月二十四日於文化局

局長 何麗鑽

Tang Yuk Ling, Chao Chiu Veng Chong, Leong Lai Kei, Lai Chi Wa, Lou Kin Ip, Chan Kin Seng, Chiang Wa Fong e Cheong Cheok Kio, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão;

Cheang Chao Ngo, técnica principal, 2.º escalão, única classificada, para técnica especialista, 1.º escalão;

Tou Kin Meng, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado, para técnico principal, 1.º escalão;

U Lai Peng, Lo Chi Keong, Lam Sio Pek, Ho Sio Mui, Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães e Chu Pui Cheng, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

Wong Chan Su, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Maria Manuela da Cruz Guerreiro e Lam Sui Va, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares principais, 1.º escalão;

Cheng Tou Meng e Chan Iek Hong, técnicos auxiliares principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão;

Maria Tereza dos Santos Gomes e Leong San Cheong, primeiros-oficiais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Claudia Anok, segundo-oficial, 2.º escalão, única classificada, para primeiro-oficial, 1.º escalão.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 21 de Novembro de 2006:

Chan Ngai Fong — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, neste Instituto, e alterada, por averbação, a cláusula 1.ª, n.º 1, do mesmo contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

Dália Augusto de Assis e Sou Lok Man — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

Instituto Cultural, aos 24 de Novembro de 2006. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自本局局長於二零零六年十一月六日作出的批示：

李綺玲——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第二職階一等助理技術員職務的散位合同自二零零七年一月二十一日起續期一年。

准照摘錄

Extracto de licença

“乘風廊”葡文名稱為“Vasco”和英文名稱為“Vasco”酒吧在二零零六年十一月十七日獲發第465/2006號牌照，持牌人為“Excelsior — Hoteis e Investimentos, Limitada”和英文名稱為“Excelsior — Hotels and Investments Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於澳門友誼大馬路956-1110號文華東方酒店1樓。

(是項刊登費用為\$343.00)

(Custo desta publicação \$ 343,00)

二零零六年十一月二十日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社會工作局

批示摘錄

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

摘錄自局長於二零零六年十月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階一等技術員李潔霏及第三職階二等技術員郭毅林的編制外合同續期一年，自二零零七年一月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，連同七月三十一日第9/95/M號法律第十五條第一款的規定，梁妍芳、歐少偉、周映芬、關淑儀及李志光在本局擔任職務的編制外合同，首四位自二零零七年一月十日起最後一位自二零零七年二月一起續期一年，並以附註方式修改

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Novembro de 2006:

Lei I Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.^a classe, 2.^º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 2007.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.^º 465/2006, em 17 de Novembro, em nome da sociedade «Excelsior — Hoteis e Investimentos, Limitada», em inglês «Excelsior — Hotels and Investments Limited», para o bar denominado «乘風廊», em português «Vasco» e em inglês «Vasco» e classificado de luxo, sito na Avenida da Amizade, n.^º 956-1110, 1.^º andar do Hotel Mandarin Oriental, Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Novembro de 2006. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

Lei Kit Fei e Kuok Ngai Lam — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 1.^a e 2.^ª classe, 1.^º e 3.^º escalão, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Novembro de 2006:

Leong In Fong, Ao Siu Wai, Chao Ieng Fan, Kuan Sok I e Lei Chi Kuong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de enfermeiro, 3.^º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 15.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 9/95/M.

合同第三條款，轉為收取相等於第三職階護士的薪俸點365的薪俸。

摘錄自局長於二零零六年十一月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同續期一年：

黎筱茵、吳麗梅、曾家輝、李凱詠及曾健華自二零零七年一月十一日起生效；何淑儀、鄧菀蕾、勞鎮旋及梁惠芳自二零零七年一月十八日起生效；吳明嬌、鄭國華、麥瑞華及袁明敏自二零零七年二月一日起生效。

二零零六年十一月二十三日於社會工作局

局長 葉炳權

高等教 育輔 助辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十月二十日作出之批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第六十四條，並根據四月六日第11/98/M號法令第三條a)項及第十一條，以及經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款及第二款，以及第14/2000號行政命令第一款之規定，郭小麗以定期委任方式在本辦公室擔任副主任職務自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年十月二十六日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用馬淑儀為本辦公室第一職階三等文員，薪俸點195，為期一年，自二零零六年十一月二十二日生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零六年十一月六日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款c)項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月

/M, de 31 de Julho, a partir de 10 de Janeiro para os quatro primeiros e 1 de Fevereiro de 2007 para o último.

Por despachos do presidente deste Instituto, de 6 de Novembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Sio Ian, Ng Lai Mui, Francisco Rosa de Jesus, Lei Hoi Weng e Chang Kin Wa, a partir de 11; Ho Sok I, Tang Un Loi, Lou Chan Sun e Leong Wai Fong, a partir de 18 de Janeiro; Ng Meng Kio, Cheang Kuok Wa, Mak Soi Wa e Iun Meng Man, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Instituto de Acção Social, aos 23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2006:

Kuok Sio Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenadora-adjunta deste Gabinete, nos termos do artigo 64.º da Lei Básica da RAEM, dos artigos 3.º, alínea a), e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Outubro de 2006:

Ma Sok I — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2006.

Por despacho da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 6 de Novembro de 2006:

Lou Oi Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª

二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，盧愛珍在本辦公室擔任職務的散位合同自二零零七年一月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第五職階助理員，薪俸點140。

摘錄自辦公室代主任於二零零六年十一月九日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，謝永釗在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同自二零零七年一月一日起續期一年，薪俸點540。

二零零六年十一月二十二日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

地圖繪製暨地籍局

批示摘要

按照運輸工務司司長於二零零六年十月十七日作出的批示：

首席翻譯員許柏勝，在二零零六年九月二十日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階主任翻譯員，填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立的職位。

二零零六年十一月十六日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港務局

批示摘要

摘錄自二零零六年十一月十五日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，本局第

com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, neste Gabinete, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 9 de Novembro de 2006:

Che Weng Chio — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 22 de Novembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Kuok Sio Lai.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Outubro de 2006:

Hoi Pak Seng, intérprete-tradutor principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 38/2006, II Série, de 20 de Setembro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 16 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

Ho Cheong Kei, técnico superior assessor, 3.º escalão, desta Capitania — renovada a comissão de serviço, por mais um ano,

三職階顧問高級技術員何蔣祺擔任廳長的定期委任自二零零七年一月三十一日起獲續期一年。

二零零六年十一月二十二日於港務局

局長 黃穗文

como chefe de departamento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Janeiro de 2007.

房屋局

批示摘要

摘要自運輸工務司司長於二零零六年十一月十五日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，José Joaquim Dias 及 Helena Maria do Nascimento da Luz 分別在本局擔任第三職階顧問高級技術員及第二職階首席行政文員的編制外合同，薪俸點分別為 650 及 315，自二零零六年十二月一日起續期一年。

二零零六年十一月二十一日於房屋局

局長 鄭國明

Capitania dos Portos, aos 22 de Novembro de 2006. — A Directora, Wong Soi Man.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

José Joaquim Dias e Helena Maria do Nascimento da Luz — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Instituto de Habitação, aos 21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.

電信管理局

批示摘要

摘要自運輸工務司司長於二零零六年十一月十五日作出的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項的規定，在二零零六年十月二十五日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中排名第一及第二的應考人 João dos Santos Poupinho 及梁蔭庭，獲定期委任為本局人員編制專業技術人員組別中第一職階首席無線電通訊輔導技術員。

二零零六年十一月二十一日於電信管理局

局長 陶永強

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2006:

João dos Santos Poupinho e Leong Iam Teng, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 43/2006, II Série, de 25 de Outubro — nomeados, em comissão de serviço, técnicos-adjuntos de radiocomunicações principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 21 de Novembro de 2006. — O Director dos Serviços, Tou Veng Keong.